PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.305/91

Dá Denominação a Prédio Escolar da Zona Rural.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal Estação de Abaeté (Paredão), Município de Abaeté, passará a denominar-se " ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO EUGÊNIO".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação qando será afixada no quadro da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 03 de dezembro de 1.991.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Maria do Carmo Alves Pereira
DIR, DO DEPTO. ADMINISTRATIVO